



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA Nº 012/2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, concede à servidora a seguir a vantagem prevista no artigo 115 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 78/2020 e em observância ao disposto na Lei Complementar nº 173/2020, como segue:

Id. Func.	Nome	Vantagem	percentual	a contar de
3406172	Fabiana Magalhães Schneider	Adicional	13%	11/12/2023

Gabinete da presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

**AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO**

**DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rogério Nejar**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.602, de 29 de janeiro de 2024, como se confere clicando [aqui](#).